

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIAS

PORTARIA-TSE N. 89 DE 3 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2026.00.000001847-0,

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores a seguir:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros
		De	Para	(a partir de)
Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães	Apoio especializado/ Tecnologia da Informação	B8	B9	5/2/2026

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros
		De	Para	(a partir de)
Daniel de Andrade Cunha	Técnico judiciário	B6	B7	18/2/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TSE N. 91 DE 3 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e 17 da Resolução-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n. 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 2026.00.000001857-8,

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção funcional às servidoras e ao servidor a seguir:

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Anaide Pereira Lopes	Apoio especializado/ Arquivologia	B10	C11	27/2/2026
Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva	Administrativa/Pedagogia	B10	C11	21/2/2026

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/especialidade	Classe/ Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Felipe Freitas Soares	Apoio especializado/ Programação de Sistemas	A5	B6	10/1/2026
Luise Gomes Vieira	Administrativa	A5	B6	10/1/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.